



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026FSPSS05**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.891/0001-76, com sede à Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião/SP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, sediado(a) na Rua Cubatão, nº 408, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP nº 04.013-001, Sala 82 e 83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Diones Braitenbach Cavali, resolveram celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 2026FSPSS05**, cujo objeto consiste no **credenciamento da empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria**, destinados ao atendimento junto ao **CAPS AD**, decorrente do **Chamamento Público nº 02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se nos arts. 137 e 138, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalizada por acordo entre as partes, conforme devidamente instruído nos autos do Processo Administrativo nº 245/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão decorre de circunstância superveniente devidamente registrada nos autos do Processo Administrativo nº 245/2026, consistente na incompatibilidade entre a agenda do profissional indicado pela CONTRATADA e os dias e horários disponibilizados pela Administração para atendimento junto ao CAPS AD, o que inviabilizou a execução dos serviços vinculados ao Contrato Administrativo nº 2026FSPSS05, razão pela qual, considerando a ausência de efetiva prestação dos serviços, a manifestação de comum acordo entre as partes e a informação da Diretoria de Atenção Especializada quanto à inexistência de prejuízo à continuidade assistencial, mostra-se conveniente e oportuna a rescisão consensual do ajuste, em atenção ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem valores pendentes, débitos ou obrigações financeiras a serem quitadas, conferindo-se, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

Considerando a natureza consensual da rescisão e as circunstâncias registradas no processo administrativo, não serão aplicadas penalidades administrativas às partes.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da FSPSS, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ao seu fiel cumprimento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento

São Sebastião, 06 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

DIONES BRAITENBACH CAVALI
Socio Administrador
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA23-CA30-A540-7778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ 21.XXX.XXX/XXXX-81) VIA PORTADOR DIONES
BRAITENBACH CAVALI (CPF 783.XXX.XXX-91) em 08/07/2026 16:28:33 GMT-03:00

Papel: Contratada

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 13/07/2026 10:52:09
GMT-03:00

Papel: Contratante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/BA23-CA30-A540-7778>